



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

I

Série

Número 150

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2024

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 370.000,00 €, conforme a Resolução n.º 96/CODA/2024, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2024****Sumário:**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 370.000,00 €, conforme a Resolução n.º 96/CODA/2024, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:**RESOLUÇÃO N.º 96/CODA/2024**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 29 dias de junho de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Ricardina Ângela Capontes de Sousa
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2024 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 96/CODA/2024, de 29 julho
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL. S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		SEC	CAP	DIV	S/DIV											
1000	M100100	41	01	01	00											
					01.00.00									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
					01.01.00									Despesas com o pessoal		
					01.01.01									Remunerações certas e permanentes		
					01.01.01	CO	00	311	058	055	261	1011	0110	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		20 000.00
					01.01.02									Vencimentos - Deputados		
					01.01.02									Órgãos sociais		
					01.01.03									Vencimentos - Membros do Conselho de Administração	5 000.00	
					01.01.03	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal dos quadros — Regime de função pública		
					01.01.03	AA	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal dos quadros — Regime de função pública - pessoal em funções	15 000.00	
					01.01.03	AB	00	311	058	055	261	1011	0110	Vencimentos - Membros do Gabinete da Presidência	2 000.00	
					01.01.07									Vencimentos - Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências		
					01.01.07	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5 000.00	
					01.01.07	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal em regime de tarefa ou avença - pessoal em funções	5 000.00	
					01.01.08	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal aguardando aposentação		
					01.01.09									Pessoal em qualquer outra situação	74 000.00	
					01.01.09	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Pessoal em qualquer outra situação - pessoal em funções		
					01.01.12									Suplementos e prémios	14 000.00	
					01.01.12	AD	00	311	058	055	261	1011	0110	Presidentes dos Grupos Parlamentares		
					01.01.14									Subsídios de férias e de Natal	15 000.00	
					01.01.14	SF	A0	311	058	055	261	1011	0110	Subsídio de férias - pessoal em funções	10 000.00	
					01.01.14	SN	A0	311	058	055	261	1011	0110	Subsídio de Natal - pessoal em funções	30 000.00	
					01.01.15									Remunerações por doença e maternidade/paternidade		
					01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais		
					01.02.12									Indemnizações por cessação de funções		
					01.02.12	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Indemnização mensal	10 000.00	
					01.02.13									Outros suplementos e prémios		
					01.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Reuniões do Conselho de Administração	25 000.00	
					01.02.14									Outros abonos em numerário ou espécie		
					01.02.14	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Subsídio de insularidade	30 000.00	

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Annual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)